



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2023

(Processo de Compra n.º 0043/2023)

Torna-se público que o que o Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, por meio do Gerente de Compras e Licitações, sediado na Rua da Bahia, 1477, Lourdes, Belo Horizonte/MG, CEP 30.160-017, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do art. 75, *inciso II*, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 22/05/2023

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00 horas

Link: <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>

Critério de Julgamento: menor preço

1 OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 A finalidade é a aquisição de equipamentos de informática, eletrônicos e telefonia para o Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, de acordo com as especificações, quantidades, exigências e condições estabelecidas no Termo de referência de Anexos:

1.2 A contratação será por item, conforme tabela constante abaixo:

Item	Qtd.	Especificação	Valor Unitário	Valor total
001	20	Telefones digitais. Especificações: Suporte até 500 contatos; EHS support for Plantronics headsets; Call history up to 200 records Dual-switched 10/100 mbps ports; POE Integrado; 1 SIP account, 2 line keys, 3-way conferencing, 3; XML programmable context-sensitive soft keys; Input 100-240VAC 50-60Hz; Output +5VDC, 600mA. Referência: Telefone Grandstream IMAGEM ILUSTRATIVA: 	R\$ 301,74	R\$ 6.034,80
002	8	Adaptador USB Wireless. Especificações: - Padrões Wireless: IEEE 802.11ac / n / a 5GHz, IEEE 802.11b / g / n 2.4GHz - Frequência: 2.4GHz e 5GHz	R\$ 77,67	R\$ 621,36
003	5	Adaptador Bluetooth 5.0. Especificações: Bluetooth: 5.0; USB: 2.0 e 3.0.	R\$ 53,15	R\$ 265,75
004	20	Memória Ram DDR3 8GB de Ram. Especificações: DIMM; 1600 MHz; 8GB Ram; DDR3.	R\$ 141,80	R\$ 2.836,00
005	1	Câmera para conferências. Especificações: - Campo de visão Horizontal: 180° / Vertical: 54°; Resoluções suportadas; Panorâmica	R\$ 1.791,92	R\$ 1.791,92



		4K: 3840 x 1080 a 30 qps; 1080 Full HD: 1920 x 1080 a 30 qps; 720p HD: 1280 x 720 a 30 qps; Microfones embutidos; Porta USB-C; Windows 7 ou Superior IMAGEM ILUSTRATIVA: 		
006	2	Cabo HDMI com suporte a reprodução 8K . Especificações: Categoria: HDMI; Fabricação: Conector metálico / Cabo e Ponta injetada em PVC; Cor: Preto; Resolução: 8K HDR (Ultra HD) / ULTRA HDTV Full / 4320p+; Ethernet: Sim; Áudio: Sim; Compatibilidade: 3D-Ready; Comprimento: 3 metros; Largura Banda: 48 Gbps - High Speed Bandwidth; Conector: 24K ouro banhado / 19 pinos + aterramento; Versão: HDMI 2.1.	R\$ 106,48	R\$ 212,96
007	2	Cabo HDMI com suporte a reprodução 4K. Especificações: Categoria: HDMI; Fabricação: Conector metálico / Cabo e Ponta injetada em PVC; Cor: Preto; Resolução: 4K HDR; Ethernet: Sim; Áudio: Sim; Comprimento: 1 metros; Versão: HDMI 2.1	R\$ 59,63	R\$ 119,26
008	5	Switch. Especificações: Interfaces: EthernetPortas 5 x 100 / 1000BaseT; Controle de fluxo: IEEE 802.3x (Full Duplex) e Back-Pressure (Half Duplex); Endereços MAC: 2K; Controle de Tempestade: Multicast / Broadcast / Flooding Storm Control; Jumbo Frames: 9K Bytes	R\$ 134,11	R\$ 670,55
009	1	Etiquetadora para Organização de Cabos do CPD. Especificações: - Configurações da Largura de Texto: 3 tamanhos de larguras de caracteres - Material da Fita: Poliéster (PET) - Tipo de Modelo: Rotulador Profissional - Família da Fita: Tze - Tamanhos de Fita: 3.5, 5, 6, 9 e 12 mm - Tecnologia da Fita: Fitas laminadas TZe - Tipos de Fita: Família TZE - LCD: Gráfico de 16 caracteres com recursos de pré-visualização real - Tela LCD: Gráfico de 16 caracteres com recursos de pré-visualização real - Resolução da Impressão: 180 dpi para textos nítidos e legíveis - Resolução Máx. de Impressão: 180 dpi para textos nítidos e legíveis - Cortador: Cortador manual de etiquetas embutido (TC4 opcional) - Adaptador: Adaptador AC, Adaptador AC AD-24ES - O produto conter o mínimo de 03 fitas	R\$ 477,71	R\$ 477,71
010	20	Filtro de Linha 5 Tomadas com Fusível 10A - 127v. Especificações: Cor Preta.	R\$ 30,71	R\$ 614,20
011	1	Alicate Crimpador RJ45	R\$ 67,32	R\$ 67,32
012	40	Conectores (Macho) CAT 5 RJ 45. Especificações: Categoria: CAT5; Tipo: RJ45; Categoria: Macho	R\$ 1,41	R\$ 56,40
013	5	Mini Rack 5u Parede Organizador Cftv Informatica Padrão 19" - Porta com visor em acrílico; - 2 chaves; - Aletas de ventilação laterais; - Permite a passagem de cabos tanto na parte superior quanto na parte inferior; - Furação para fixação na parede;	R\$ 363,20	R\$ 1.816,00



		<p>- Porta frontal fabricada em aço com visor de acrílico; - Tratamento do aço com anticorrosivos e desengraxantes biodegradáveis. - 25cm de altura x 50 cm de comprimento x 35cm de largura</p> <p>**Observações: a proposta deve incluir o frete para as seguintes regionais:</p> <p>Três Corações Avenida Presidente Dutra, 03 - Sala 405 - Centro - Três Corações/MG - CEP 37.410-117</p> <p>Patos de Minas Rua José de Santana, 345, sala 208 Centro - Patos de Minas/MG - CEP:38700-052</p> <p>Alfenas Rua General Costa Campos, 65, sala 103 CEP 37130131</p> <p>Lavras Rua Costa Pereira 45 sala 204 Centro Lavras CEP 37200160</p> <p>Uberaba Rua Major Eustáquio, 76. Sala 911. Centro de Uberaba. CEP 38010-270</p> <p>IMAGEM ILUSTRATIVA:</p> 		
014	1	<p>Microfone USB e Bluetooth Padrão Bluetooth®: Bluetooth® 3.0 Alcance sem fio: Até 30 m / 30 m Perfis Bluetooth® suportados: A2DP (v1.2), Perfil Mãos Livres (v1.6), Perfil de Fone de Ouvido (v1.2), AGHFP (v1.6) Largura: 12 cm Profundidade: 12 cm Altura: 3.3 cm Peso: 195 g + Adaptador Link 370 USB Referência: Jabra Speak 510 Ms + Link 370 7510-309</p> <p>IMAGEM ILUSTRATIVA:</p>	R\$ 1.819,00	R\$ \$ 1.819,00



				
015	1	<p>CAIXA DE SOM PORTATIL BLUETOOTH PROVA D'AGUA 20H BATERIA 40W POWERBANK</p> <ul style="list-style-type: none"> - Bateria com reprodução mínima de 20h - Cor: Preta - Bluetooth 4.1 ou superior - Potência de Áudio Total: 40 W RMS - Potência: 30 W RMS woofer + 10 W RMS tweeter - Proteção contra água - Classificação IP67 - Som de alta fidelidade referência padrão JBL. <p>Referência: JBL CHARGE 5</p> <p>IMAGEM ILUSTRATIVA:</p> 	R\$ 934,00	R\$ 934,00
016	1	<p>Projektor Smart Portátil The Freestyle, de 30 a 100 Polegadas, LED, 230 Lumens, HDMI, Branco</p> <p>Processador: Mecanismo Crystal HDR 10+: Não HDR (High Dynamic Range): HDR10 HLG (Hybrid Log Gamma): Sim Contraste: 100,000:1 Tecnologia de imagem: Pur Color Contrast Enhancer: Sim Auto Motion Plus: Sim Modo Filme: Sim Sensor de iluminação inteligente: Não AI Scalnet: Não Upscaling por IA: Não Modo Filmmaker: Não Detecção de brilho e cor: Não</p> <p>Áudio: Dolby Digital Plus: Sim Potência (RMS): 5W Tipo de alto-falante: 360 graus Woofer: Não Multiroom Link: Sim Bluetooth de áudio: Sim Inteligência de som antirruído: Não Som adaptativo: Som adaptativo</p> <p>Serviços Smart: Smart Sistema operacional: Tizen Bixby: Não Alexa integrado: Sim Google Assistant integrado TV Plus: Sim Navegador (Web Browser): Sim Suporte ao app SmartThings: Sim SmartThings: Sim</p> <p>Sistema de projeção: Resolução: 1920 x 1080 Tipo de fonte de luz: LED Vida útil estimada da fonte de luz: 20000hrs Relação de projeção: 1.2 Tamanho da tela: 30~100' Distância de projeção para 100': 2654mm Corretor digital de estabilidade: Sim Modo Proteção Ocular: Não Tipo de display: DLP Luminosidade (LED Lumen): 230 ANSI Lumen (pico), 550 LED Lumen (pico) Ruído (dB): 30dB(A)</p> <p>Conectividade: HDMI: 1 (Micro) USB: Não Entrada de Componente (Y,Pb,Pr): Não Entrada de Composto (AV): Não Ethernet (LAN): Não Saída de Áudio Digital (Óptica): Não Entrada de RF (terrestre/entrada de cabo): Não Ex-Link (RS-232C): Não Slot de CI: Não HDMI A / Return Ch. Support: Sim eArc: Sim (HDMI 1.4) HDMI Quick Switch: Não Wi Fi: Sim (WiFi5) Bluetooth: Sim (BT 5.2) Anynet+ (HDMI-CEC): Sim</p>	R\$ 3.735,08	R\$ 3.735,08



	<p>Outros Recursos: Instant On: Sim Digital Clean View: Sim Instant On: Sim Busca automática de canais: Não Legenda: Sim Connect Share™ (HDD): Não ConnectShare™ (USB 2.0): Não EPG: Sim para determinados idiomas (incluindo PT do Brasil) PVR estendido: Não Tecnologia FreeSync VRR: Não Idioma: Idioma local BT HID integrado: Sim Compatível com HID USB: Não Teletext (TTX): Não V-Chip: Não IPv6 Support: Sim</p> <p>Alimentação e soluções Eco: Consumo de Energia (Máximo): 50 W Alimentação de Energia: AC100-240V 50/60Hz Selo Procel: Não aplicável Alimentação via conexão à bateria externa (power banking) não incluso: Requisitos mínimos da bateria externa: capacidade ≥ 20.000mAh USB-PD 50W (20V/2.5A) * A Samsung não se responsabiliza por baterias externas de terceiro Desligamento Automático: Sim</p> <p>Dimensões: Tamanho do conjunto (l x a x p): 102.4 x 172.8 x 95.2 mm Tamanho da embalagem (LxAxP): 155 x 252 x 138 mm</p> <p>Acessórios inclusos: Case para transporte. Garantia: 12 meses</p> <p>Acessibilidade: - Guia de Voz: Inglês americano, Espanhol (México), Português do Brasil - Outros: Ampliar / Alto contraste / Inversão de cor / Tons de cinza / Zoom em linguagem de sinais / Áudio de múltiplas saídas Referência: Marca: Samsung Modelo: SP-LSP3BLAXZD</p> <p>IMAGEM ILUSTRATIVA:</p> 		
		Total Estimado	R\$ 22.072,31

1.3 O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4 Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas do Sistema Eletrônico – COMPRASNET (CATMAT) e as especificações constantes neste Aviso e seus anexos, prevalecerão as do Aviso e seus anexos.

1.5 O endereço de entrega, com exceção do item 014, será na Sede do CROMG, situada na Rua da Bahia, 1477, Bairro Lourdes, Belo Horizonte/MG – CEP 30.160-017.

1.5.1 O item 014 (Mini Rack) deverá ser entregue nas seguintes regionais:

a) Três Corações

Avenida Presidente Dutra, 03 - Sala 405 -
Centro - Três Corações/MG - CEP 37.410-117

b) Patos de Minas



Rua José de Santana, 345, sala 208
Centro - Patos de Minas/MG - CEP:38700-052

c) Alfenas

Rua General Costa Campos, 65, sala 103
CEP 37130131

d) Lavras

Rua Costa Pereira 45 sala 204
Centro Lavras CEP 37200160

e) Uberaba

Rua Major Eustáquio, 76. Sala 911.
Centro de Uberaba. CEP 38010-270

1.6 O prazo de entrega será de 15 (quinze) dias úteis, a começar a contar do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

2 PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1 A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>.

2.1.1 Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1 que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3 Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;



d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

f) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.2.3.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2 Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5 *Sociedades cooperativas.*

3 INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1 O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1 Ao apresentar a proposta de preços para a presente dispensa eletrônica, independente de apresentar transcrição em sua proposta final assinada, a proponente concorda/declara que:

3.2.1.1 Nos valores unitários e globais já estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens, nada mais sendo lícito pleitear a eses título.

3.2.1.2 Aceitará a Ordem de Fornecimento no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o seu recebimento.

3.2.1.3 Fornecerá o objeto deste certame, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, em estrita observância das condições estabelecidas no termo de referência a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.



- 3.2.1.4** Emitirá e entregará a nota fiscal, para que após a entrega e aceite do(s) produto(s) seja efetuado o respectivo pagamento;
- 3.2.1.5** Mantém a validade da Proposta de Preços pelo período mínimo de 60 (sessenta) dias.
- 3.2.1.6** O(s) material (s) a ser(em) entregue(s) estará(rão) em conformidade com o Termo de Referência.
- 3.2.1.7** Declara, sob as penas da Lei nº 6.938/1981, que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, estando ciente da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o art. 6º e seus incisos, da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG).
- 3.3** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
- 3.4** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
- 3.4.1** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.5** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 3.6** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 3.7** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.8** Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;
- 3.9** No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:
- 3.9.1** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.9.2** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 3.9.3** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;



3.9.4 Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5 Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6 Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4 FASE DE LANCES

4.1 A partir das 8:00 horas da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2 Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1 *O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.*

4.3 O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1 O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,10 (dez centavos).

4.4 Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5 Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6 Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.8 O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO



- 5.1** Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2** Toda comunicação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) devendo o fornecedor acompanhar até o final do procedimento licitatório, sob pena de desclassificação caso não responda dentro do prazo estipulado.
- 5.3** No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 5.3.1** Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- 5.3.2** A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.3.3** Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.4** Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance, via sistema.
- 5.4.1** Na impossibilidade, devidamente justificada, de enviar os anexos via sistema os mesmos poderão ser encaminhados para o e-mail licitacao@cromg.org.br.
- 5.5** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.6** Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.6.1** Contiver vícios insanáveis;
- 5.6.2** Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 5.6.3** Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 5.6.4** Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.6.5** Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.7** Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.7.1** For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.7.2** Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.



5.8 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.9 Erros no preenchimento da proposta não constituem motivo para a sua desclassificação. A proposta poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.9.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.9.2 Considera-se erro no preenchimento da proposta passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.10 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.11 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.12 Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.13 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6 HABILITAÇÃO

6.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

6.2.1 Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

6.2.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



6.2.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2 O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.3 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1 É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.º 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.7 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.8.1 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.9 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7 CONTRATAÇÃO

7.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente (Ordem de Fornecimento).



7.2 O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar a Ordem de Fornecimento, via confirmação por e-mail, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1 O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3 O aceite da Ordem de Fornecimento ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4 O prazo de vigência de entrega do objeto será de **15 (quinze)** dias úteis, prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8 SANÇÕES

8.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9 Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;



8.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12 Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

8.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 5 % (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2 As peculiaridades do caso concreto;

8.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5 A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativos necessários à apuração da



responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado – Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1 Republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2 Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3 Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3 As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.



9.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12 Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1 ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.13.2 ANEXO II – Termo de Referência;

9.13.3 ANEXO III – Modelo de Proposta Comercial

Belo Horizonte, 16 de maio de 2023.

Assinatura manuscrita em azul de Raphael Castro Mota.

RAPHAEL CASTRO MOTA
Presidente do CROMG



Anexo I

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0001/2023

(Processo de Compra n.º 0043/2023)

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO CASO NÃO CONSTEM NO SICAF

1 Habilitação jurídica:

1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



Anexo II

TERMO DE REFERÊNCIA**1. DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade **aquisição de equipamentos de informática, eletrônicos e telefonia, para o Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais**, de acordo com as especificações, quantidades, exigências e condições estabelecidas neste instrumento.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição destes equipamentos e insumos visa atender o Setor de Informática do CRO-MG a fim de trazer melhor qualidade na infraestrutura da Sede e das Delegacias Regionais.

2.2. Considerando o valor estimado para a aquisição dos produtos, bem como visando atender aos princípios que norteiam as aquisições públicas de bens e serviços, torna-se viável a realização desta Dispensa Eletrônica.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A contratação será por item, conforme tabela constante abaixo:

Item	Qtd.	Especificação	Valor Unitário	Valor total
001	20	Telefones digitais. Especificações: Suporte até 500 contatos; EHS support for Plantronics headsets; Call history up to 200 records Dual-switched 10/100 mbps ports; POE Integrado; 1 SIP account, 2 line keys, 3-way conferencing, 3; XML programmable context-sensitive soft keys; Input 100-240VAC 50-60Hz; Output +5VDC, 600mA. Referência: Telefone Grandstream IMAGEM ILUSTRATIVA: 	R\$ 301,74	R\$ 6.034,80
002	8	Adaptador USB Wireless. Especificações: - Padrões Wireless: IEEE 802.11ac / n / a 5GHz, IEEE 802.11b / g / n 2.4GHz - Frequência: 2.4GHz e 5GHz	R\$ 77,67	R\$ 621,36
003	5	Adaptador Bluetooth 5.0. Especificações: Bluetooth: 5.0; USB: 2.0 e 3.0.	R\$ 53,15	R\$ 265,75
004	20	Memória Ram DDR3 8GB de Ram. Especificações: DIMM; 1600 MHz; 8GB Ram; DDR3.	R\$ 141,80	R\$ 2.836,00
005	1	Câmera para conferências. Especificações: - Campo de visão	R\$ 1.791,92	R\$ 1.791,92



		<p>Horizontal: 180° / Vertical: 54°; Resoluções suportadas; Panorâmica 4K: 3840 x 1080 a 30 qps; 1080 Full HD: 1920 x 1080 a 30 qps; 720p HD: 1280 x 720 a 30 qps; Microfones embutidos; Porta USB-C; Windows 7 ou Superior</p> <p>IMAGEM ILUSTRATIVA:</p> 		
006	2	<p>Cabo HDMI com suporte a reprodução 8K . Especificações: Categoria: HDMI; Fabricação: Conector metálico / Cabo e Ponta injetada em PVC; Cor: Preto; Resolução: 8K HDR (Ultra HD) / ULTRA HDTV Full / 4320p+; Ethernet: Sim; Áudio: Sim; Compatibilidade: 3D-Ready; Comprimento: 3 metros; Largura Banda: 48 Gbps - High Speed Bandwidth; Conector: 24K ouro banhado / 19 pinos + aterramento; Versão: HDMI 2.1.</p>	R\$ 106,48	R\$ 212,96
007	2	<p>Cabo HDMI com suporte a reprodução 4K. Especificações: Categoria: HDMI; Fabricação: Conector metálico / Cabo e Ponta injetada em PVC; Cor: Preto; Resolução: 4K HDR; Ethernet: Sim; Áudio: Sim; Comprimento: 1 metros; Versão: HDMI 2.1</p>	R\$ 59,63	R\$ 119,26
008	5	<p>Switch. Especificações: Interfaces: EthernetPortas 5 x 100 / 1000BaseT; Controle de fluxo: IEEE 802.3x (Full Duplex) e Back-Pressure (Half Duplex); Endereços MAC: 2K; Controle de Tempestade: Multicast / Broadcast / Flooding Storm Control; Jumbo Frames: 9K Bytes</p>	R\$ 134,11	R\$ 670,55
009	1	<p>Etiquetadora para Organização de Cabos do CPD. Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Configurações da Largura de Texto: 3 tamanhos de larguras de caracteres - Material da Fita: Poliéster (PET) - Tipo de Modelo: Rotulador Profissional - Família da Fita: Tze - Tamanhos de Fita: 3.5, 5, 6, 9 e 12 mm - Tecnologia da Fita: Fitas laminadas TZe - Tipos de Fita: Família TZe - LCD: Gráfico de 16 caracteres com recursos de pré-visualização real - Tela LCD: Gráfico de 16 caracteres com recursos de pré-visualização real - Resolução da Impressão: 180 dpi para textos nítidos e legíveis - Resolução Máx. de Impressão: 180 dpi para textos nítidos e legíveis - Cortador: Cortador manual de etiquetas embutido (TC4 opcional) - Adaptador: Adaptador AC, Adaptador AC AD-24ES - O produto conter o mínimo de 03 fitas 	R\$ 477,71	R\$ 477,71
010	20	<p>Filtro de Linha 5 Tomadas com Fusível 10A - 127v. Especificações: Cor Preta.</p>	R\$ 30,71	R\$ 614,20



011	1	Alicate Crimpador RJ45	R\$ 67,32	R\$ 67,32
012	40	Conectores (Macho) CAT 5 RJ 45. Especificações: Categoria: CAT5; Tipo: RJ45; Categoria: Macho	R\$ 1,41	R\$ 56,40
013	5	<p>Mini Rack 5u Parede Organizador Cftv Informatica Padrão 19"</p> <ul style="list-style-type: none"> - Porta com visor em acrílico; - 2 chaves; - Aletas de ventilação laterais; - Permite a passagem de cabos tanto na parte superior quanto na parte inferior; - Furação para fixação na parede; - Porta frontal fabricada em aço com visor de acrílico; - Tratamento do aço com anticorrosivos e desengraxantes biodegradáveis. - 25cm de altura x 50 cm de comprimento x 35cm de largura <p>**Observações: a proposta deve incluir o frete para as seguintes regionais:</p> <p>Três Corações Avenida Presidente Dutra, 03 - Sala 405 - Centro - Três Corações/MG - CEP 37.410-117</p> <p>Patos de Minas Rua José de Santana, 345, sala 208 Centro - Patos de Minas/MG - CEP:38700-052</p> <p>Alfenas Rua General Costa Campos, 65, sala 103 CEP 37130131</p> <p>Lavras Rua Costa Pereira 45 sala 204 Centro Lavras CEP 37200160</p> <p>Uberaba Rua Major Eustáquio, 76. Sala 911. Centro de Uberaba. CEP 38010-270</p> <p>IMAGEM ILUSTRATIVA:</p> 	R\$ 363,20	R\$ 1.816,00
014	1	<p>Microfone USB e Bluetooth Padrão Bluetooth®: Bluetooth® 3.0 Alcance sem fio: Até 30 m / 30 m Perfis Bluetooth® suportados: A2DP (v1.2), Perfil Mãos Livres</p>	R\$ 1.819,00	R\$ \$ 1.819,00

		(v1.6), Perfil de Fone de Ouvido (v1.2), AGHFP (v1.6) Largura: 12 cm Profundidade: 12 cm Altura: 3.3 cm Peso: 195 g + Adaptador Link 370 USB Referência: Jabra Speak 510 Ms + Link 370 7510-309 IMAGEM ILUSTRATIVA: 		
015	1	CAIXA DE SOM PORTÁTIL BLUETOOTH PROVA D'AGUA 20H BATERIA 40W POWERBANK - Bateria com reprodução mínima de 20h - Cor: Preta - Bluetooth 4.1 ou superior - Potência de Áudio Total: 40 W RMS - Potência: 30 W RMS woofer + 10 W RMS tweeter - Proteção contra água - Classificação IP67 - Som de alta fidelidade referência padrão JBL. Referência: JBL CHARGE 5 IMAGEM ILUSTRATIVA: 	R\$ 934,00	R\$ 934,00
016	1	Projetor Smart Portátil The Freestyle, de 30 a 100 Polegadas, LED, 230 Lumens, HDMI, Branco Processador: Mecanismo Crystal HDR 10+: Não HDR (High Dynamic Range): HDR10 HLG (Hybrid Log Gamma): Sim Contraste: 100,000:1 Tecnologia de imagem: Pur Color Contrast Enhancer: Sim Auto Motion Plus: Sim Modo Filme: Sim Sensor de iluminação inteligente: Não AI Scalnet: Não Upscaling por IA: Não Modo Filmmaker: Não Detecção de brilho e cor: Não Áudio: Dolby Digital Plus: Sim Potência (RMS): 5W Tipo de alto-falante: 360 graus Woofer: Não Multiroom Link: Sim Bluetooth de áudio: Sim Inteligência de som antiruído: Não Som adaptativo: Som adaptativo Serviços Smart: Smart Sistema operacional: Tizen Bixby: Não Alexa integrado: Sim Google Assistant integrado TV Plus: Sim Navegador (Web Browser): Sim Suporte ao app SmartThings: Sim SmartThings: Sim	R\$ 3.735,08	R\$ 3.735,08



	<p>Sistema de projeção: Resolução: 1920 x 1080 Tipo de fonte de luz: LED Vida útil estimada da fonte de luz: 20000hrs Relação de projeção: 1.2 Tamanho da tela: 30~100' Distância de projeção para 100': 2654mm Corretor digital de estabilidade: Sim Modo Proteção Ocular: Não Tipo de display: DLP Luminosidade (LED Lumen): 230 ANSI Lumen (pico), 550 LED Lumen (pico) Ruído (dB): 30dB(A) Conectividade: HDMI: 1 (Micro) USB: Não Entrada de Componente (Y,Pb,Pr): Não Entrada de Composto (AV): Não Ethernet (LAN): Não Saída de Áudio Digital (Óptica): Não Entrada de RF (terrestre/entrada de cabo): Não Ex-Link (RS-232C): Não Slot de CI: Não HDMI A / Return Ch. Support: Sim eArc: Sim (HDMI 1.4) HDMI Quick Switch: Não Wi Fi: Sim (WiFi5) Bluetooth: Sim (BT 5.2) Anynet+ (HDMI-CEC): Sim Outros Recursos: Instant On: Sim Digital Clean View: Sim Instant On: Sim Busca automática de canais: Não Legenda: Sim Connect Share™ (HDD): Não ConnectShare™ (USB 2.0): Não EPG: Sim para determinados idiomas (incluindo PT do Brasil) PVR estendido: Não Tecnologia FreeSync VRR: Não Idioma: Idioma local BT HID integrado: Sim Compatível com HID USB: Não Teletext (TTX): Não V-Chip: Não IPv6 Support: Sim</p> <p>Alimentação e soluções Eco: Consumo de Energia (Máximo): 50 W Alimentação de Energia: AC100-240V 50/60Hz Selo Procel: Não aplicável Alimentação via conexão à bateria externa (power banking) não incluso: Requisitos mínimos da bateria externa: capacidade ≥ 20.000mAh USB-PD 50W (20V/2.5A) * A Samsung não se responsabiliza por baterias externas de terceiro Desligamento Automático: Sim</p> <p>Dimensões: Tamanho do conjunto (l x a x p): 102.4 x 172.8 x 95.2 mm Tamanho da embalagem (LxAxP): 155 x 252 x 138 mm</p> <p>Acessórios inclusos: Case para transporte. Garantia: 12 meses</p> <p>Acessibilidade:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Guia de Voz: Inglês americano, Espanhol (México), Português do Brasil - Outros: Ampliar / Alto contraste / Inversão de cor / Tons de cinza / Zoom em linguagem de sinais / Áudio de múltiplas saídas <p>Referência: Marca: Samsung Modelo: SP-LSP3BLAXZD</p> <p>IMAGEM ILUSTRATIVA:</p> 		
		Total	R\$ 22.072,31



			Estimado
--	--	--	-----------------

3.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. O objeto a ser contratado/comprado enquadra-se na classificação de bens comuns, nos termos do Inciso XIII do Art. 6º da Lei 14.133/2021.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Não aplicado para o item licitado.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. O prazo de entrega dos bens será de **15 (quinze) dias úteis**, a começar a contar do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento, de forma integral, no endereço da Sede do CROMG, situada na Rua da Bahia, 1477, Bairro Lourdes, Belo Horizonte/MG – CEP 30.160-017, **com exceção do item 014.**

6.1.1 O item 014 (Mini Rack), deverá ser entregue nas seguintes regionais:

a) Três Corações

Avenida Presidente Dutra, 03 - Sala 405 -
 Centro - Três Corações/MG - CEP 37.410-117

b) Patos de Minas

Rua José de Santana, 345, sala 208
 Centro - Patos de Minas/MG - CEP:38700-052

c) Alfenas

Rua General Costa Campos, 65, sala 103
 CEP 37130131

d) Lavras

Rua Costa Pereira 45 sala 204
 Centro Lavras CEP 37200160

e) Uberaba

Rua Major Eustáquio, 76. Sala 911.
 Centro de Uberaba. CEP 38010-270



6.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, inclusive, após a verificação da qualidade, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

- 7.1.1.** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 7.1.2.** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.1.3.** comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.1.4.** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 7.1.5.** efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A empresa deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento do equipamento, sem qualquer ônus ao CROMG.

8.2. Efetuar a entrega dos produtos a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Empenho em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal detalhada, responsabilizando-se pela troca, no prazo máximo estabelecido no item 6.2 deste termo, dos itens que, porventura, estejam fora das especificações e/ou prazo de validade, danificados ou deteriorados.

8.3. A inobservância ao disposto no subitem anterior, implicará no não pagamento do valor devido ao fornecedor, até que ocorra a necessária regularização.

8.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n 8.078, de 1990).

- 8.4.1.** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover às suas expensas, no prazo máximo de 15



(quinze) dias corridos, os produtos que estejam fora das especificações e/ou prazo de validade, danificados ou deteriorados.

8.5. Dar ciência imediata ao CONTRATANTE das anormalidades ocorridas até a entrega definitiva do(s) equipamento(s).

8.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

8.7. Cumprir fielmente todos os prazos definidos nesse Termo.

8.8. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a **devida comprovação**.

8.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

8.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

8.11. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.12. Prestar suporte técnico, durante todo o período de garantia, de quaisquer problemas relacionados ao equipamento.

8.13. Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos desde o local da embalagem até a sua entrega, como também em caso de troca.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.



11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado pelo CROMG, no prazo de até 15 dias, após a entrega do Objeto licitado, prazo esse que será contado a partir da apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura atestada por servidor responsável pelo recebimento.

12.2. Para execução dos pagamentos, a adjudicatária deverá fazer constar da Nota Fiscal Eletrônica correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível, em nome do respectivo Órgão Solicitante, contendo seu CNPJ e os dados bancários (número de conta bancária, nome do Banco e a respectiva Agência do licitante).

12.3. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma será devolvida à Contratada e o pagamento ficará pendente até que a referida Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para CROMG.

12.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta online ao SICAF e, se necessário, aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

12.5. O pagamento será realizado preferencialmente via boleto bancário, ou creditado em conta corrente da Contratada, através transferência bancária para os bancos Brasil ou Caixa Econômica Federal, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito/transfência.

12.5.1. Eventual situação de irregularidade fiscal da contratada não impede o pagamento, se o fornecimento tiver sido prestado e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, a adoção das providências tendentes ao sancionamento da empresa e rescisão contratual.

12.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora



serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001643$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

12.7. A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) será(ão) emitida(s) em Real(is), sendo os preços fixos e irrevogáveis;

12.8. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria adjudicatária, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e da proposta de preço, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aquele de filial ou da matriz;

12.9. A(s) Nota(s) Fiscal(is) apresentada(s) pela adjudicatária no momento da entrega do material deverá(ão) vir acompanhada(s) da(s) cópia(s) da(s) respectiva(s) Nota(s) de Empenho (ou documento equivalente, caso exista).

12.10. O pagamento estará condicionado a apresentação da Nota Fiscal/Fatura atestada, do comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se houver, e dos encargos sociais.

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 60 (sessenta) dias.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução por se tratar de contrato de pronta entrega, em que o fornecedor somente receberá depois da entrega do objeto contratado.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Nos termos da Lei n.º 14.133/2021, o licitante ou contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

15.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

15.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



- 15.1.3.** dar causa à inexecução total do contrato;
- 15.1.4.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 15.1.5.** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 15.1.6.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 15.1.7.** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 15.1.8.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 15.1.9.** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 15.1.10.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 15.1.11.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 15.1.12.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 15.1.13.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
- I. advertência;
 - II. multa;
 - III. impedimento de licitar e contratar;
 - IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 15.1.14.** A aplicação das sanções serão considerados:
- I. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - II. as peculiaridades do caso concreto;
 - III. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - IV. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - V. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 15.1.15.** As demais condições de aplicações de sanções estão previstas nos artigos 156 a 163 da Lei 14.133/2021.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1.** Caso não haja expediente na data marcada para a entrega do material, ficará automaticamente adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local indicado neste Termo de Referência.
- 16.2.** O não cumprimento do disposto neste termo, implicará a aplicação das penalidades cabíveis consoante ao que dispõe a lei 14.133/2021.
- 16.3.** Fica assegurado à contratante o direito de no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.



16.4. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o CRO-MG não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.5. Na proposta deverá constar a descrição detalhada dos itens ofertados, de maneira que fique claro o que se está propondo, mencionando a quantidade, a unidade, o preço unitário, o preço total e os detalhes descritivos em total acordo com o especificado neste termo de referência.



Anexo II

Modelo de Proposta Comercial

(a ser anexada ao sistema quando convocado após a fase de lances/negociação. Caso não seja possível anexar ao sistema, poderá ser enviada para o e-mail licitacao@cromg.org.br)

Em atendimento ao Edital do **Aviso de Dispensa Eletrônica nº xx/2023**, Processo de Compra nº 0043/2023 do CROMG, apresento nossa proposta de preço para o **fornecimento de equipamentos de informática, eletrônicos e telefonia, para o Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais**, conforme condições, quantidades e especificações constantes no Termo de Referência e demais anexos do Edital.

ITEM	UN.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
			(descrição completa, de acordo com o Anexo I)		

Preço Global da Proposta R\$ _____ (por extenso)

VALIDADE DA PROPOSTA 60 (SESSENTA) DIAS

Obs.:

- 1 - Formulação dos preços com base no Edital e seus Anexos;
- 2 - Nos preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos relacionados aos produtos que compõe o objeto da licitação;
- 3 - Condições de pagamento e faturamento, conforme Edital e seus Anexos;
- 4 - Obrigatório mencionar prazo de validade da proposta comercial (60 dias).
- 5 - Obrigatório datar a proposta comercial.
- 6 - Todos os itens deverão ser cotados.

Dados da empresa a constar na proposta comercial:

Razão Social:

CNPJ:

Endereço (com CEP):

E-mail:

Telefone Fixo:

Dados do Representante Legal que assinará a proposta comercial

Nome:

CPF:

Identidade:

Dados bancários da empresa

Banco: Agência: Conta:

Nome

Assinatura de Representante Legal